



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498
CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

LEI Nº 1.409, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, por seus representantes aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA ERONDINA MARIA CAETANO**, o logradouro com início na esquina da Rua Oscar Ferreira Martins e término no viradouro ao final da rua, constante do Empreendimento Imobiliário Caetano's Loteamentos, edificado no perímetro urbano desta cidade, devidamente identificado através do *croquí* de localização que acompanha a presente, sendo parte integrante da mesma.

Art. 2º - Fica revogada a denominação dada com o mesmo nome constante da Lei Municipal 1.342, de 20 de junho de 2018, retornando o nome original daquele logradouro, ou seja, RUA DAS MANGUEIRAS.

Art. 3º - Expeçam-se Ofícios aos Serviços de Correios, Agências Bancárias, Empresas de Energia Elétrica, Telefonia, Copasa, Associação Comercial, Polícia Militar e demais Órgãos desta cidade, encaminhando cópia da presente Lei, para os devidos registros.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.342/18.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra